



Tribunal Superior do Trabalho

Ministro João Batista Brito Pereira  
Presidente

Ministro Renato de Lacerda Paiva  
Vice-Presidente

Ministro Lelio Bentes Corrêa  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1  
Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF  
CEP: 70070943

Telefone(s) : (61) 3043-4300

### Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

#### Ato

#### ATO Nº 9/GCGJT, de 02 de abril de 2018

**Prorroga o prazo para a implementação da obrigatoriedade de remessa diária dos dados do Sistema e-Gestão.**

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Ato nº 1/CGJT, de 20 de fevereiro de 2018, por meio do qual se alterou o § 1º do Art. 136, da Consolidação dos Provimentos, para determinar que as informações relativas ao Sistema e-Gestão deverão ser disponibilizadas diária e mensalmente;

**Considerando** o disposto no Art. 2º do Ato nº 1/CGJT, de 20 de fevereiro de 2018, por meio do qual se fixou que a obrigatoriedade da remessa diária dos dados do Sistema e-Gestão dar-se-á a partir do dia 2 de abril de 2018; e

**Considerando** o conteúdo do **MEMORANDO SETIN N.º 049**, de 23 de março de 2018, no sentido de sugerir a realização de

simulações de remessas simultâneas com outros Tribunais Regionais do Trabalho, no intuito de verificar êxito na capacidade de transmissão e recebimento de dados do e-Gestão por este Tribunal Superior, visto que os testes foram realizados somente com o recebimento de dados oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorroga-se o início da obrigatoriedade de remessa diária dos dados do Sistema e-Gestão, contida no artigo 136, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para o dia 1º de outubro de 2018.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

Brasília, 02 de abril de 2018.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### Anexos

Anexo 1: [Download](#)

### Secretaria-Geral Judiciária Despacho

PROCESSO Nº TST-CC-12024-29.2014.5.03.0077

SUSCITANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª  
REGIÃO

SUSCITADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS